

第 40 期

## 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成  
二零一三年九月三十日，星期一



Número 40

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2013

# 澳門特別行政區公報

# BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

# ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

第 22/2013 號行政法規：

第23/2002號行政法規《澳門特別行政區居民身份證規章》附件所載的居民身份證的新式樣。 .... 1979

第 58/2013 號行政命令：

將若干權力授予社會文化司司長，以便簽署中華人民共和國教育部與澳門特別行政區政府訂立的《關於內地高等院校在澳門招收研究生及本科生協調工作的協議書》。 ..... 1980

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 22/2013:

Novo modelo do bilhete de identidade de residente constante do anexo ao Regulamento Administrativo n.º 23/2002. .... 1979

Ordem Executiva n.º 58/2013:

Delega poderes no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, na assinatura do «Protocolo de cooperação para a coordenação do recrutamento em Macau de alunos para frequência de cursos de pós-graduação e de licenciatura nas instituições de ensino superior do Interior da China», a celebrar entre o Ministério da Educação da República Popular da China e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau. .... 1980

**第 307/2013 號行政長官批示：**

發行並流通以“聖誕節”為題，屬特別發行的郵票。 ..... 1980

**第 308/2013 號行政長官批示：**

許可一九六五年四月十七日第 7850 號訓令所載不動產的用途更改為托兒所的用途。 ..... 1981

**第 309/2013 號行政長官批示：**

減少第 346/2010 號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。 ..... 1981

**第 310/2013 號行政長官批示：**

許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“襯衣及西褲”的合同。 ..... 1982

**第 311/2013 號行政長官批示：**

許可訂立執行“外港客運碼頭空間重整工程”的合同。 ..... 1983

**第 312/2013 號行政長官批示：**

許可訂立“澳門環境質量標準研究項目”協議書。 ..... 1983

**第 313/2013 號行政長官批示：**

許可訂立提供“澳門半島污水處理廠的升級工程——土木工程範疇監察”服務的合同。 ..... 1984

**第 314/2013 號行政長官批示：**

許可訂立提供“澳門半島污水處理廠新泵站建造工程——監察”服務的合同。 ..... 1985

**第 315/2013 號行政長官批示：**

許可訂立提供“氹仔新碼頭主體工程擴建——監察 II”服務的合同。 ..... 1986

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2013:**

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Natal». ..... 1980

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2013:**

Autoriza a alteração do destino do imóvel constante da Portaria n.º 7850, de 17 de Abril de 1965, para funcionar como creche. ..... 1981

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 309/2013:**

Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 346/2010, e altera o respectivo escalonamento. ..... 1981

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 310/2013:**

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Camisa e calças» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. ..... 1982

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 311/2013:**

Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Remodelação do Terminal Marítimo do Porto Exterior». ..... 1983

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 312/2013:**

Autoriza a celebração do protocolo relativo ao «Projecto sobre Estudo dos Critérios da Qualidade do Ambiente de Macau». ..... 1983

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 313/2013:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Fiscalização na Área de Engenharia Civil das Obras de Modernização da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau». ..... 1984

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 314/2013:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção da Nova Estação Elevatória da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau — Fiscalização». ..... 1985

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 315/2013:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção da Ampliação das Estruturas Principais do Novo Terminal Marítimo da Taipa — Fiscalização II». ..... 1986

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 澳門特別行政區 第 22/2013 號行政法規

### 第 23/2002 號行政法規《澳門特別行政區 居民身份證規章》附件 所載的居民身份證的新式樣

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第8/2002號法律《澳門特別行政區居民身份證制度》第十六條的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

#### 第一條

取代附件

第23/2002號行政法規《澳門特別行政區居民身份證規章》的附件由本行政法規的附件取代。

#### 第二條

生效

本行政法規自公佈後滿三十日起生效。

二零一三年九月十七日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安 O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

#### 附件 ANEXO

#### 居民身份證式樣

#### Modelo de bilhete de identidade de residente

居民身份證式樣的特徵如下：

As características do modelo de bilhete de identidade de residente são as seguintes:

尺寸：85.5毫米 × 54毫米，圓角。

Dimensões: 85,5 mm × 54 mm, com cantos arredondados

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### Regulamento Administrativo n.º 22/2013

#### **Novo modelo do bilhete de identidade de residente constante do anexo ao Regulamento Administrativo n.º 23/2002 (Regulamento do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau)**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 16.º da Lei n.º 8/2002 (Regime do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

#### Artigo 1.º

#### Substituição do anexo

O anexo ao Regulamento Administrativo n.º 23/2002 (Regulamento do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau) é substituído pelo anexo ao presente regulamento administrativo.

#### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

Aprovado em 17 de Setembro de 2013.

Publique-se.

行政長官 崔世安 O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

#### 附件 ANEXO

#### 居民身份證式樣

#### Modelo de bilhete de identidade de residente

居民身份證式樣的特徵如下：

As características do modelo de bilhete de identidade de residente são as seguintes:

尺寸：85.5毫米 × 54毫米，圓角。

Dimensões: 85,5 mm × 54 mm, com cantos arredondados

正面

Frente

背面

Verso

**第 58/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項所賦予的職權，並按照第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

**第一條****授權**

一、授予社會文化司司長張裕一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區簽署中華人民共和國教育部與澳門特別行政區政府訂立的《關於內地高等院校在澳門招收研究生及本科生協調工作的協議書》。

二、社會文化司司長可將上款所授予的權力轉授。

**第二條****生效**

本行政命令自公佈日起生效。

二零一三年九月十九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 307/2013 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

**Ordem Executiva n.º 58/2013**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

**Artigo 1.º****Delegação de poderes**

1. São delegados no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na assinatura do «Protocolo de cooperação para a coordenação do recrutamento em Macau de alunos para frequência de cursos de pós-graduação e de licenciatura nas instituições de ensino superior do Interior da China», a celebrar entre o Ministério da Educação da República Popular da China e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

2. O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura pode sub-delegar os poderes conferidos no número anterior.

**Artigo 2.º****Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

19 de Setembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2013**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一三年十月二十一日起，發行並流通以「聖誕節」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

三元五角 ..... 200,000枚

五元 ..... 200,000枚

含面額十二元郵票之小型張 ..... 200,000枚

二零一三年九月十九日

行政長官 崔世安

### 第 308/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據六月二十一日第24/99/M號法令第三十四條的規定，作出本批示。

一、許可一九六五年四月十七日第7850號訓令所載不動產的用途更改為托兒所的用途。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年九月十九日

行政長官 崔世安

### 第 309/2013 號行政長官批示

就與三友建築置業有限公司訂立執行「澳門俾利喇街公屋工程」的合同，金額為\$207,983,586.00（澳門幣貳億零柒佰玖拾捌萬叁仟伍佰捌拾陸元整），已獲第346/2010號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第346/2010號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$206,490,421.00（澳門幣貳億零陸佰肆拾玖萬零肆佰貳拾壹元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 21 de Outubro de 2013, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Natal», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 3,50 ..... 200 000

\$ 5,00 ..... 200 000

Bloco com selo de \$ 12,00 ..... 200 000

19 de Setembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do destino do imóvel constante da Portaria n.º 7850, de 17 de Abril de 1965, para funcionar como creche.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Setembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 309/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 346/2010, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção de Habitação Pública na Rua Francisco Xavier Pereira de Macau», pelo montante global de \$ 207 983 586,00 (duzentos e sete milhões, novecentas e oitenta e três mil, quinhentas e oitenta e seis patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 346/2010 é reduzido para \$ 206 490 421,00 (duzentos e seis milhões, quatrocentas e noventa mil, quatrocentas e vinte e uma patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

2010年 .....	\$ 51,995,896.50
2011年.....	\$ 76,543,128.80
2012年 .....	\$ 77,451,564.70
2013年 .....	\$ 499,831.00

二、二零一零年至二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.04、次項目6.020.042.03的撥款支付。

二零一三年九月十九日

行政長官 崔世安

### 第310/2013號行政長官批示

鑑於判給中澳紡織製衣染廠有限公司向澳門保安部隊事務局供應「襯衣及西褲」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中澳紡織製衣染廠有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「襯衣及西褲」的合同，金額為\$18,180,000.00（澳門幣壹仟捌佰壹拾捌萬元整），並分段支付如下：

2013年 .....	\$ 3,655,000.00
2014年 .....	\$ 14,525,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」內經濟分類「01.03.03.00.00服裝及個人用品——實物」帳目的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年九月十九日

行政長官 崔世安

Ano 2010.....	\$ 51 995 896,50
Ano 2011.....	\$ 76 543 128,80
Ano 2012.....	\$ 77 451 564,70
Ano 2013.....	\$ 499 831,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2010 a 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.04, subacção 6.020.042.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

19 de Setembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 310/2013

Tendo sido adjudicado à Fábrica de Fiação, Tecelagem, Vestuário e Tinturaria Chong Ou Limitada o fornecimento de «Camisa e calças» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Fábrica de Fiação, Tecelagem, Vestuário e Tinturaria Chong Ou Limitada, para o fornecimento de «Camisa e calças» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 18 180 000,00 (dezoito milhões, cento e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013 ..... \$ 3 655 000,00

Ano 2014 ..... \$ 14 525 000,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 28.º «Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», rubrica «01.03.03.00.00 Vestuário e artigos pessoais — espécie», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Setembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 311/2013 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 311/2013

鑑於判給三友建築置業有限公司執行「外港客運碼頭空間重整工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與三友建築置業有限公司訂立執行「外港客運碼頭空間重整工程」的合同，金額為\$87,425,006.60（澳門幣捌仟柒佰肆拾貳萬伍仟零陸元陸角），並分段支付如下：

2013年 ..... \$ 57,000,000.00

2014年 ..... \$ 30,425,006.60

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.02、次項目8.052.054.02的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年九月十九日

行政長官 崔世安

## 第 312/2013 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 312/2013

鑑於批准與清華大學開展之「澳門環境質量標準研究項目」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與清華大學訂立「澳門環境質量標準研究項目」協

Tendo sido adjudicada à Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada a execução da «Empreitada de Remodelação do Terminal Marítimo do Porto Exterior», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada, para a execução da «Empreitada de Remodelação do Terminal Marítimo do Porto Exterior», pelo montante de \$ 87 425 006,60 (oitenta e sete milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil, seis patacas e sessenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013..... \$ 57 000 000,00

Ano 2014..... \$ 30 425 006,60

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.02, subacção 8.052.054.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Setembro de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 312/2013

Tendo sido autorizado o «Projecto sobre Estudo dos Critérios da Qualidade do Ambiente de Macau», a realizar em conjunto com a “清華大學”，cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do protocolo relativo ao «Projecto sobre Estudo dos Critérios da Qualidade do Ambiente

議書，金額為\$4,435,450.00（澳門幣肆佰肆拾叁萬伍仟肆佰伍拾元整），並分段支付如下：

2013年 ..... \$ 2,217,725.00

2014年 ..... \$ 2,217,725.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.14、次項目8.090.267.31的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年九月十九日

行政長官 崔世安

### 第 313/2013 號行政長官批示

鑑於判給Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada提供「澳門半島污水處理廠的升級工程——土木工程範疇監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada訂立提供「澳門半島污水處理廠的升級工程——土木工程範疇監察」服務的合同，金額為\$2,880,000.00（澳門幣貳佰捌拾捌萬元整），並分段支付如下：

2013年 ..... \$ 600,000.00

2014年 ..... \$ 1,440,000.00

2015年 ..... \$ 840,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目8.044.108.02的撥款支付。

de Macau» com a “清華大學”， pelo montante de \$ 4 435 450,00 (quatro milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil e quatrocentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013..... \$ 2 217 725,00

Ano 2014..... \$ 2 217 725,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.14, subacção 8.090.267.31, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Setembro de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 313/2013

Tendo sido adjudicada à Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada a prestação dos serviços de «Fiscalização na Área de Engenharia Civil das Obras de Modernização da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços de «Fiscalização na Área de Engenharia Civil das Obras de Modernização da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», pelo montante de \$ 2 880 000,00 (dois milhões, oitocentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013..... \$ 600 000,00

Ano 2014..... \$ 1 440 000,00

Ano 2015..... \$ 840 000,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.044.108.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一四年及二零一五年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年及二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年九月十九日

行政長官 崔世安

### 第 314/2013 號行政長官批示

鑑於判給Macau — Serviços Profissionais, Limitada提供「澳門半島污水處理廠新泵站建造工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Macau — Serviços Profissionais, Limitada訂立提供「澳門半島污水處理廠新泵站建造工程——監察」服務的合同，金額為\$4,620,000.00（澳門幣肆佰陸拾貳萬元整），並分段支付如下：

2013年 ..... \$ 1,540,000.00

2014年 ..... \$ 3,080,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.20、次項目8.044.109.02的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年九月十九日

行政長官 崔世安

3. Os encargos referentes a 2014 e 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2013 e 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Setembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 314/2013

Tendo sido adjudicada à Macau — Serviços Profissionais, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção da Nova Estação Elevatória da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macau — Serviços Profissionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção da Nova Estação Elevatória da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau — Fiscalização», pelo montante de \$ 4 620 000,00 (quatro milhões, seiscentas e vinte mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013..... \$ 1 540 000,00

Ano 2014..... \$ 3 080 000,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.20, subacção 8.044.109.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Setembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 315/2013 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 315/2013

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「氹仔新碼頭主體工程擴建——監察II」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「氹仔新碼頭主體工程擴建——監察II」服務的合同，金額為\$7,517,500.00（澳門幣柒佰伍拾壹萬柒仟伍佰元整），並分段支付如下：

2013年 ..... \$ 6,205,000.00

2014年 ..... \$ 1,312,500.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.01、次項目8.052.033.60的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年九月十九日

行政長官 崔世安

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção da Ampliação das Estruturas Principais do Novo Terminal Marítimo da Taipa — Fiscalização II», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção da Ampliação das Estruturas Principais do Novo Terminal Marítimo da Taipa — Fiscalização II», pelo montante de \$ 7 517 500,00 (sete milhões, quinhentas e dezassete mil e quinhentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013..... \$ 6 205 000,00

Ano 2014..... \$ 1 312 500,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.01, subacção 8.052.033.60, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Setembro de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$11.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$11,00